



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública através dos serviços técnicos contábeis especializados, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de controle de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio diário das informações pertencentes a Câmara Municipal de Cajazeiras – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A motivação inicial parte da Tesouraria, diante da necessidade do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público PCASP, onde necessitamos dos módulos de Contabilidade, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e GDIP Gestão de dados de Informação Pública em atendimento a Lei nº 131/09 da Lei da Transparência. Como a Câmara Municipal de Cajazeiras–PB necessita dar continuidade a essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse deste instituto. Justifica-se ainda por ser um sistema que atende aos padrões de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba cuja execução dos procedimentos. Ressalta-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área pública no exercício 2025, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras, para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, com inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Orientação, assessoria consultiva e elaboração de Balancetes Mensais da CÂMARA, do sistema de contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, via processo informatizado Windows, para remessa ao egrégio Tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas. Orientação, assessoria consultiva e elaboração do SAGRES–Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade Acompanhamento do SAGRES Diário. Orientação, assessoria consultiva e elaboração do RGF–Relatório de Gestão Fiscal, Visitas Periódicas de Contador no Município Orientação, assessoria consultiva e elaboração da PCA–Prestação de Contas Anual	MÊS	12

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública através dos serviços técnicos contábeis especializados, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de controle de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio diário das informações pertencentes a Câmara Municipal de Cajazeiras – PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 90.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública através dos serviços técnicos contábeis especializados, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatório de controle de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas anuais e envio diário das informações pertencentes a Câmara Municipal de Cajazeiras – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

Cajazeiras - PB, 02 de Janeiro de 2025.



JESSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE